Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU (via Seproc/Scbex)

Cbex: 025.422/2020-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Luiz Henrique Peixoto de Almeida	9/6/2020	Acórdão 2.193/2018 – Plenário (Condenatório) Acórdão 2.379/2018 - Plenário
		(Retificador) Acórdão 80/2020 – Plenário (Recurso de Reconsideração)

- 2. Quanto ao senhor Luiz Henrique Peixoto de Almeida não foi possível notificar em seus endereços cadastrado na base de dados da Receita Federal e nos sistemas disponíveis do Tribunal, tendo as ciências das notificações retornado e carimbado como "mudou-se, desconhecido e endereço inexistente", como não houve o comparecimento espontâneo do responsável para apresentação da defesa nos autos, expediu-se a notificação por meio do Edital 617/2020, publicado no DOU do 22/5/2020 seção 3.
- 5. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União SISGRU não foram localizados nenhum pagamento por parte do responsável.
- 4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no oficio de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 10 de julho de 2020 (Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4